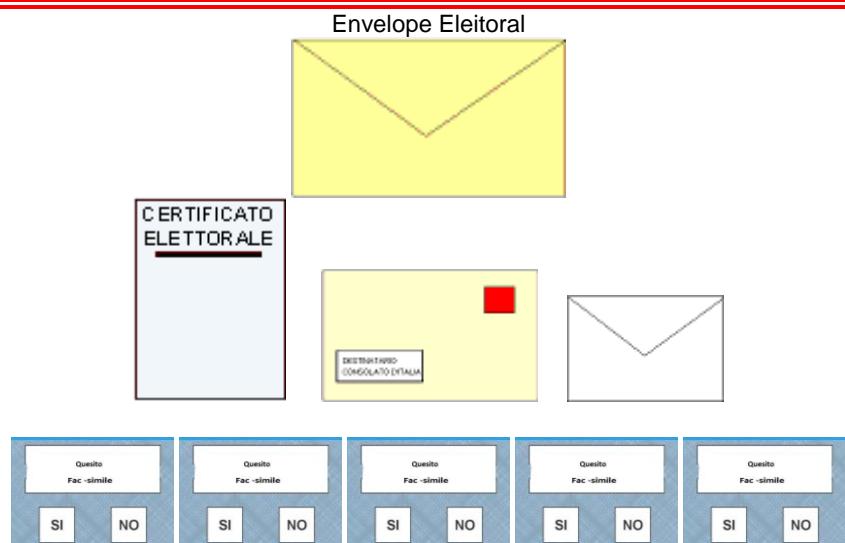


REFERENDOS POPULARES ABROGATIVOS 8-9 DE JUNHO DE 2025
VOTO NO EXTERIOR POR CORRESPONDÊNCIA
Instruções para devolução da cédula

O envelope eleitoral contém:

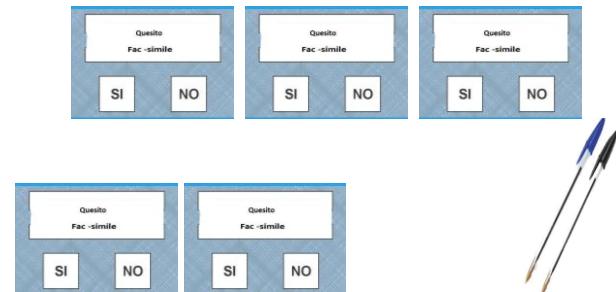
- 1 certificado eleitoral, com o talão (cupom) destacável;
- 5 cédulas eleitorais;
- 1 envelope pequeno, normalmente de cor branca;
- 1 envelope maior já selado, com o endereço do Posto Consular competente;
- Esta folha informativa.



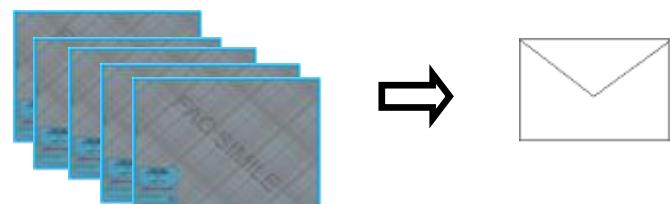
Para votar, deve-se usar **EXCLUSIVAMENTE** uma caneta de tinta preta ou azul.

O voto é feito marcando um sinal (por exemplo, uma cruz ou um traço) no retângulo da cédula que contém a resposta escolhida (SIM ou NÃO).

O voto é pessoal, livre e secreto.



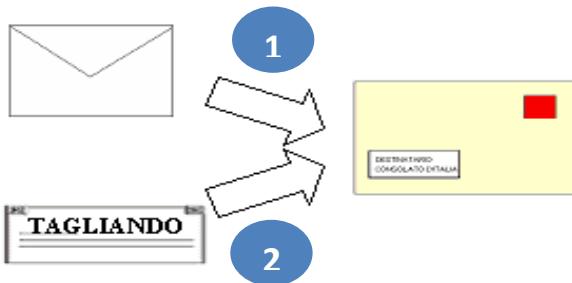
Após votar, as cédulas eleitorais dobradas devem ser colocadas no envelope pequeno, que, depois, deve ser fechado.



1 Em seguida, o envelope pequeno fechado deve ser colocado dentro do envelope maior (no envelope já selado, com o endereço do Posto Consular competente).

2 O talão do certificado eleitoral deve ser colocado dentro do envelope já selado.

ATENÇÃO: NÃO insira o talão no envelope pequeno totalmente branco, que deve conter somente as cédulas.



O envelope já selado deve ser fechado e enviado sem demora, de modo que chegue ao Posto Consular **até, no máximo, as 16h00 do dia 5 DE JUNHO DE 2025 (horário local)**.

NÃO INSIRA O REMETENTE.

